



## OFICIO 01/2025

Conforme Art. 4º do Regimento Interno do ACER fica estabelecido o que segue.

1. O aluguel da sede social, para eventos de não associados é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
2. As anuidades para todas as categorias de sócios no ano de 2025 ficam estipuladas em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
3. A taxa de admissão para sócios atletas fica estipulada em uma anuidade R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
4. A joia para novos sócios proprietários fica estipulada em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
5. Para os sócios residentes fora do estado do RS a anuidade terá redução de 50% ficando em R\$ 700,00 (setecentos reais).
6. O prazo final de pagamento da anuidade 2025 será 30 de julho de 2025, para os sócios atletas filiados após dia 01 de julho de 2025, será cobrada 50% da anuidade, mantida a taxa de admissão integral.
7. O sócio atleta que vier ser sócio patrimonial, terá o valor da taxa de admissão descontada da joia.

| MODALIDADE          | ADMISSÃO     | ANUIDADE     | DESCONTO | VALOR        |
|---------------------|--------------|--------------|----------|--------------|
|                     |              |              |          |              |
| Patrimonial/Atleta  |              | R\$ 1.400,00 |          | R\$ 1.400,00 |
| Fora do RS          |              | R\$ 1.400,00 | 50%      | R\$ 700,00   |
| Novo Patrimonial    | R\$ 7.500,00 | Isento       |          | R\$ 7.500,00 |
| Novo Atleta         | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00 |          | R\$ 2.800,00 |
| Novo Atleta (julho) | R\$ 1.400,00 | R\$ 700,00   |          | R\$ 2.100,00 |

Erechim, 02 de janeiro de 2025

Giovani Cristiano Menegatt  
Presidente